

ESTRATÉGIA BRASIL

Amigo da Pessoa Idosa





A pessoa idosa no Brasil

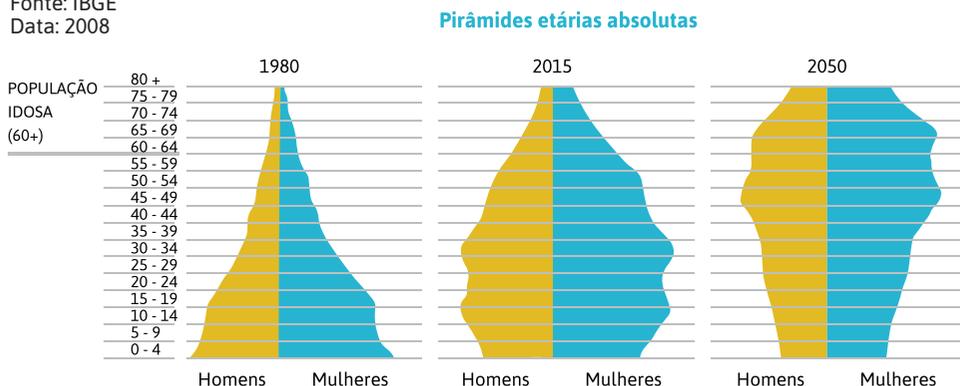
No Brasil, há um número cada vez maior de pessoas com 60 anos ou mais. São pessoas idosas usuárias dos serviços sociais, de saúde, de proteção e cidadãos que precisam

ter os seus direitos garantidos.

A diminuição de nascimentos e a menor mortalidade de pessoas em todas as idades mostram um aumento não só no número absoluto de pessoas idosas como também na proporção deste grupo em relação à população brasileira.

As informações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que o aumento da população idosa tem mudado o formato da pirâmide etária em relação ao ano de 1980 e será ainda mais significativo em 2050, quando terá aumentado muito o número de pessoas com 60 anos ou mais, conforme ilustrado abaixo.

Fonte: IBGE
Data: 2008



A partir dos dados do Censo de 2010, o IBGE estimou um incremento médio de mais de 1 milhão de pessoas idosas a cada ano, nos 10 anos seguintes¹.

	Censo 2010	PNAD 2016
População total	190,7 milhões	205,5 milhões
População Idosa	20,6 milhões	29,6 milhões
% de População Idosa	10,8%	14,4%

Fonte: IBGE
Data: 2010 e 2016

A estimativa confirma-se e com números que ultrapassam a previsão do IBGE, uma vez que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) de 2016, publicada em 24/11/2017, aponta que 14,4% da população brasileira têm 60 anos ou mais de idade, correspondendo a 29,6 milhões de pessoas.

Neste panorama, promover o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população brasileira por meio da oferta de ambientes e de vida social mais amigáveis aos idosos é uma estratégia inovadora e necessária para o enfrentamento dos desafios do envelhecimento populacional.

1 BRASIL. Mudança Demográfica no Brasil no Início do Século XXI – Subsídios para as Projeções da População. IBGE, 2015.

Por que criar a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa?

Bisavós, avós e pais idosos vêm nos mostrando que o processo de envelhecimento cria uma situação especial na vida humana. Há muitas recomendações individuais sobre como envelhecer com qualidade, mas o que pode ser feito coletivamente? Como o governo pode contribuir? O que a sociedade pode fazer?

Governo Federal - propõe a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa como um caminho para o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável para todas as pessoas – inclusive aquelas que vão envelhecer.

Estados - participam sensibilizando, mobilizando e capacitando os municípios na estratégia, assim como fazendo o monitoramento e identificando os municípios habilitados ao reconhecimento, de acordo com sua evolução na estratégia.

Municípios e Distrito Federal - no âmbito da estratégia, a responsabilidade dos municípios e das lideranças comunitárias será compartilhada com os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e com as entidades da sociedade civil que desejarem participar.

População-alvo - o foco da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa é a população idosa vulnerável e, complementarmente, todas as pessoas idosas. É importante ressaltar que o número de pessoas idosas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal já ultrapassa os 6 milhões - em um contexto de 26,9 milhões de famílias inscritas².

Destaque - a estratégia afirma o compromisso com a efetividade do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003), que tem como objetivo garantir os direitos das pessoas idosas em todos os se-

2 Fonte: Relatório de Programas e Ações do MDS e SUIBE/INSS. Data: 2017.

tores, propondo políticas públicas para as especificidades da população idosa e penalidades para as violações de direitos.

Bases de sustentação

Diretrizes

- Centralidade e protagonismo das pessoas idosas ao longo da estratégia.
- Envolvimento de unidades locais de assistência social, saúde e direitos humanos.
- Atuação conjunta de setores governamentais, organismos internacionais e instituições públicas e privadas na abordagem do envelhecimento e da pessoa idosa.
- Alinhamento ao conceito de desenvolvimento humano contido no Relatório Global sobre Desenvolvimento Humano de 2016 (PNUD).
- Observância das dimensões de avaliação de comunidades e cidades da metodologia da Organização Mundial da Saúde (OMS).

- Execução municipal orientada pelo Governo Federal e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e avaliada pelo Estado.
- Coordenação e avaliação da estratégia, nos Estados e no Distrito Federal, pelas Secretarias de Estado de Assistência Social ou equivalentes.
- Participação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive em validações.
- Reconhecimento da adesão e execução do Brasil Amigo da Pessoa Idosa pela concessão de um certificado contendo selos indicativos das etapas e fases cumpridas.

Legislação – Arcabouço Legal

- Constituição Federal de 1988 - artigos 229 e 230.
- Política Nacional do Idoso - Lei n.º 8.842 - 04/01/1994.
- Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741 - 01/10/2003.
- Política Nacional de Assistência Social - 2004.
- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa - 19/10/2006.

Novos setores governamentais especializados

- Departamento de Atenção ao Idoso, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, do Ministério do Desenvolvimento Social, criado em 29/12/2016.
- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério dos Direitos Humanos, criada em 09/08/2017.

Dimensões de Avaliação de Comunidades e Cidades

A Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa garante que os municípios e o Distrito Federal abordem categorias adaptadas das dimensões de avaliação de comunidades e cidades propostas pela Organização Mundial da Saúde:

1. ambiente físico;
2. transporte e mobilidade urbana;
3. moradia;
4. participação;
5. respeito e inclusão social;
6. comunicação e informação;

7. oportunidades de aprendizagem;
8. apoio, saúde e cuidado.

Mais uma dimensão é oferecida pela Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa para que os municípios tenham flexibilidade para inserir ações que considerem não contempladas nas oito dimensões: “Escolhas Locais”.

Como se faz um Brasil Amigo da Pessoa Idosa

Fase 01

Adesão - Deve-se acessar o Sistema Brasil Amigo da Pessoa Idosa. O secretário municipal de Assistência Social preenche os dados para adesão e o prefeito - ou governador, no caso do Distrito Federal - assina o Termo de Adesão, também disponível no sistema. Devem ser indicados dois gestores para participarem de capacitação.



O cumprimento desta fase é representado pela entrega do **Certificado da Estratégia Brasil Amigo**

da Pessoa Idosa bem como do Selo Adesão, uma estrela com a letra A, a ser colocada no Certificado.

Fase 02

Feita a adesão, devem ser realizadas e apresentadas as seguintes etapas, também sempre a partir de orientações que estão no Sistema Brasil Amigo da Pessoa Idosa:

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Criar, caso não exista, ou verificar o funcionamento de conselho municipal, que deve participar de todas as etapas da estratégia.

Capacitação na estratégia

Gestores municipais (indicados na adesão) devem capacitar-se para implementar a estratégia. A capacitação, fundamentada pelo Guia de Orientação Brasil Amigo da Pessoa Idosa, será feita na plataforma de Ensino a Distância (EAD) do Ministério do Desenvolvimento Social.

Diagnóstico municipal

Fazer avaliação qualitativa (junto à população idosa), levantamento quantitativo e inventário de ações e políticas voltadas à população idosa.

Plano Municipal da Estratégia

A partir de achados do diagnóstico, o conselho municipal de direitos da pessoa idosa deve elaborar um plano municipal da estratégia.



O cumprimento de todas as etapas da **Fase 02** é representado pela entrega do **Selo Plano**, uma estrela com a letra **P**, a ser colocada no **Certificado da Estratégia**.

Fase 03

Esta é a fase de aprovação do plano municipal da estratégia na Câmara de Vereadores ou Câmara Legislativa, no caso do Distrito Federal. Para isso, devem ser feitas as seguintes etapas:

Discussão de projeto de lei do plano com a população

Apresentar para a população, por meio de audiências públicas ou es-

paços similares, o plano municipal elaborado.

Aprovação de plano municipal da estratégia

Aprovar o plano municipal na Câmara de Vereadores (ou Câmara na Legislativa), depois que forem pactuados com a população os termos definitivos do mesmo.

Sanção da lei pelo prefeito

Obter a sanção do prefeito (ou governador do DF), depois que o plano municipal for aprovado pela Câmara de Vereadores (ou na Câmara Legislativa).

Divulgação da lei aprovada

Além da publicação do plano no Diário Oficial do Município, deve-se disseminar em diferentes meios o instrumento aprovado, para conhecimento da população.



O cumprimento de todas as etapas da **Fase 03** é representado pela entrega do **Selo Bronze**, uma estrela

na cor bronze, a ser colocada no **Certificado da Estratégia**.

Fase 04

Esta é a primeira fase de execução do plano municipal da estratégia. Nela, devem ser realizadas ações de três tipos:

- **Ações obrigatórias** - são as ações que todos os municípios devem implementar, independente do diagnóstico;
- **Ações opcionais** - são as ações que os municípios devem selecionar a partir de uma lista, para responderem às questões identificadas no diagnóstico;
- **Ações escolhas locais** - são ações que os municípios e respectiva população idosa escolherão realizar, de acordo com as suas peculiaridades.



O cumprimento da **Fase 04** é representado pela entrega do **Selo Prata**, uma estrela prateada, a ser colocada no **Certificado**.

Fase 05

Esta é a segunda fase de execução do plano municipal da estratégia. Nela, devem ser realizadas ações de três tipos:

- Ações obrigatórias - são as ações que todos os municípios devem implementar, independente do diagnóstico;
- Ações opcionais - são as ações que os municípios devem selecionar a partir de uma lista, para responderem às questões identificadas no diagnóstico;
- Ações escolhas locais - são ações que os municípios e respectiva população idosa escolherão realizar, de acordo com as suas peculiaridades.



O cumprimento da **Fase 05** é representado pela entrega do **Selo Ouro**, uma estrela dourada, a ser colocada no **Certificado**.

Reconhecimento

O certificado e os selos, em forma de estrelas, expressam o reconhecimento do Governo Federal e dos

parceiros de que os municípios e comunidades passaram pelas fases da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, promovendo o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável das pessoas idosas, por meio de ações que alcançam todos os aspectos da vida.

Reavaliação anual das ações e metas do plano

A manutenção dos reconhecimentos alcançados pelos municípios e comunidades ocorre quando os Estados, juntamente aos conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa, verificam - em reavaliações anuais das ações e metas do plano municipal da estratégia - que municípios e comunidades têm promovido o envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável de acordo com o estabelecido no plano municipal.

Sistema Brasil Amigo da Pessoa Idosa

O acompanhamento da estratégia será feito em sistema próprio, que tem como tela inicial um painel, que



CERTIFICADO

Em reconhecimento ao compromisso assumido com a
Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa
concedemos ao Município de



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



funciona com um código de cores, demonstrando o status do município ou do Distrito Federal em cada fase e etapa.

Resultados esperados

- Oferta de oportunidades para a convivência dos idosos com pessoas de diferentes gerações, como forma de evitar o isolamento social.
- Ambientes físicos e relacionais mais favoráveis ao envelhecimento, livre de barreiras arquite-

tônicas e urbanísticas e de discriminação por idade.

- Cuidado nos casos de perda de autonomia e de dependência – cuidado familiar e social.
- Adiamento da chegada de fragilidades e de doenças crônicas, alcançado por ações de promoção da saúde e do bem-estar.
- Redução de vulnerabilidades e de desigualdades sociais (possível superação).
- Combate ao abuso financeiro, psicológico ou físico e à violência contra o idoso.

Painel Brasil Amigo da Pessoa Idosa

<p>Adesão <input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Capacitação da Estratégia <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Diagnóstico municipal do idoso <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Plano Municipal da Estratégia <input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>Discussão do Projeto de Lei do Plano com a população <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Aprovação do Plano Municipal da Estratégia <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Sanção da Lei pelo Prefeito <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Divulgação <input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>Ação obrigatória de Direitos Humanos <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ação obrigatória de Saúde <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ação obrigatória de Assistência Social <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ação obrigatória de Desenvolvimento Humano <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ações opcionais <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ações escolhidas locais <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ações escolhidas locais <input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>Ação obrigatória de Direitos Humanos <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ação obrigatória de Saúde <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ação obrigatória de Assistência Social <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ação obrigatória de Desenvolvimento Humano <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ações opcionais <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ações escolhidas locais <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Ações escolhidas locais <input checked="" type="checkbox"/></p>
---	--	--	--	--



Selo de Adesão



Selo Plano



Selo Bronze



Selo Prata



Selo Ouro



Concluído



Em andamento



Não Iniciado



**Organização
Pan-Americana
da Saúde**



ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS

**Organização
Mundial da Saúde**
Américas



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

**MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS**

**MINISTÉRIO DA
SAÚDE**

**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



Esta obra foi impressa na Imprensa Nacional
SIG, Quadra 6, lote 800. Cep: 70610-460, Brasília-DF
Tiragem: 1000 exemplares